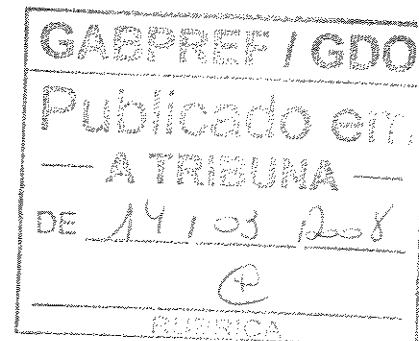




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.323



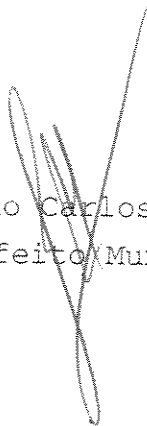
**Delimita logradouro público no
bairro São Cristóvão.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Urquiza Leal de **Menezes**, denominada pela Lei nº 2.813, de 08 de janeiro de 1981, tem início na Rua Florêncio Francisco da Costa (ponto de coordenadas UTM E= 362.340,68 e N= 7.755.597,46), e término no entroncamento da Rua João Pedro da Silva com a Rua Alice Vitória do Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 362.506,74 e N= 7.755.670,52), no bairro São Cristóvão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de março de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1077559/08

/stn